

OF. Nº 942/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de junho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 987/21-CMV

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 7644/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos **protestos de** elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUĆIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao

THE ADMINISTRATION OF THE THEORY STATES AND THE THEORY STATES AND

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Fls. n°	Rubrica	
Proc./ ano		

"REF. C.I.Nº 1226-A/2021 - DTL/SAJI"

"REQUERIMENTO Nº 987/2021 - VEREADOR JOSÉ HENRIQUE CONTI"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em referência a esta CI de nº 1226-A/2021 - DTL/SAJI, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar que:

- 1. Resposta: A responsabilidade é do (a) proprietário (a) do imóvel.
- 2. Resposta: A responsabilidade é do (a) proprietário (a) do imóvel.
- 3. Resposta: Quanto à manutenção de piso de passeio público edificado, esta Secretaria atua emitindo notificações para a realização do serviço. Caso não seja cumprida a Notificação, é emitido o Termo de Multa. Referente a limpeza, sugerimos a manifestação da S.O.S.P..
- 4. Resposta: Esta Secretaria usa como base a Lei nº 3320/2009,para ações de manutenção de piso no passeio público. SPMA, em 17 de junho de 2021.

IVAIR NUNES PEREIRA Secretário de Planejamento e Meio Ambiente